



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

*Mto. Infatura
Prof. Dr. S. J. 1955*
LEI Nº 435

De 31 de dezembro de 1.955.-

Abre crédito especial para disponibilidade remunerada de servidor municipal .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 31 de dezembro de 1955, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e cem cruzeiros), para atender no corrente exercício, as despesas da disponibilidade remunerada do servidor municipal Luiz Barreira .-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das verbas codificadas no orçamento vigente sob os números:

1 3 1 - 8 07 0 - a)	- I - 1 Sub- Contador H	Cr\$ 1.310,00
1 3 1 - 8 09 1 -	I - Pessoal Variável-Extra- numerários.....	Cr\$ 17.200,00
1 3 2 - 8 09 1 -	I - 1 fiscal Distrital (Dist. G. Peixoto).....	Cr\$ 2.070,00
Total.....		Cr\$ 20.580,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de dezembro de 1955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

ENGº ANTONIO FAVARES PEREIRA LEIA
-Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
Chefe da Divisão do Expediente

Registrada às Fls. 52 do livro competente nº 3.-